



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 595, de 06 de maio de 1994.

CRIA CARGOS DE VIGI-
LANTE NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) São criados 02 (dois) cargos de vigilantes no serviço público municipal, no quadro de funcionários estatutários, regidos pelo Regime Jurídico Único.

ART.2º) O valor mensal do vencimento para os cargos criados por esta Lei, bem como síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são os previstos na Lei Municipal nº 426, de 26 de novembro de 1992.

ART.3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária nº 301-3111- Secretaria de Administração e Planejamento.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

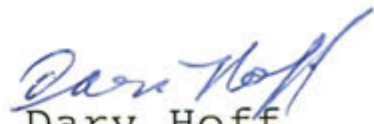
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 de maio de 1994.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL